

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. 3.650 - DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

000108

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais), destinado à Associação dos Surdos de Ituiutaba, para atender a despesas com deslocamento de seus atletas à cidade de Belo Horizonte para participar do Campeonato de Vôlei Masculino e Feminino.


Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 9 de dezembro de 2003.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -